

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE TRIAGEM PARA ANIMAIS SILVESTRES (CETAS) (CONFORME ANTEPROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO - ORIENTAÇÕES GERAIS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXOS).

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria do Meio Ambiente, por meio da CBRN, deverá implantar um Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) no Vale do Ribeira, em função de Ação Civil Pública Ambiental contra o Estado. A referida ação foi iniciada pelo Ministério Público contra o Estado e julgada procedente pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Em função de decisão judicial, esta Secretaria do Meio Ambiente deverá providenciar a construção e operação de um Centro de Triagem de Animais Silvestres, um Centro de Reabilitação de Animais Marinhos, bem como um mínimo de 10 áreas de soltura.

Para atendimento da exigência quanto à construção de Centro de Triagem será reformada, adaptada e ampliada uma edificação de 221,52m² existente em terreno de 9.302,50 m² localizado no bairro Jurumirim, Município de Registro. Esta área, originalmente do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE foi cedida à Secretaria do Meio Ambiente.

O Centro de Triagem de Animais Silvestres terá como objetivo principal receber, identificar, triar, avaliar, recuperar, reabilitar e destinar animais silvestres provenientes da ação de fiscalização, resgates ou entregas voluntárias de particulares.

Para que o Centro possa cumprir as exigências decorrentes de suas atribuições, deverá ser estruturado organizacional e operacionalmente em setores com atribuições distintas:

- a) Setor de administração;
- b) Setor de recepção, identificação, e triagem;
- c) Setor de assistência médica-veterinária e quarentena
- d) Setor de nutrição animal;
- e) Recintos

As atribuições do CETAS são:

- Receber, identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar, reabilitar e destinar os animais silvestres apreendidos, resgatados pela fiscalização dos órgãos ambientais ou entregues por particulares;
- Propiciar aos animais condições de tratamento com espaço físico, alimentação, atendimento veterinário e acompanhamento biológico adequados;
- Manter registro e controle de dados biológicos e veterinários dos animais silvestres que passam pelo Centro, fornecendo subsídios às instituições envolvidas com o manejo da fauna;
- Realizar a reabilitação de animais silvestres;
- Manter os animais recebidos até que sejam destinados.

2. LOCALIZAÇÃO

A estrutura em questão situa-se no município de Registro, as margens da Rodovia Municipal José Antônio de Cabral, cerca de 13km do Centro de Registro, margeando o Rio Ribeira de Iguape.

3. OBJETO

Contratação de serviços especializados para execução de projeto básico e projeto executivo de reforma, adaptação e ampliação de uma edificação para a instalação de um centro de triagem para animais silvestres, conforme anteprojeto (ANEXO 2) e memorial descritivo anexos.

4. DIRETRIZES

4.1. Os Projetos deverão ser elaborados de acordo com o DECRETO 56.565, de 22 de dezembro de 2010 e atender as especificações mínimas descritas no item **6 – MEMORIAL DESCRITIVO - “ORIENTAÇÕES GERAIS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”** deste Termo de Referência, possuindo os elementos necessários e suficientes para caracterizar a futura obra e sua execução completa de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Os projetos deverão ser elaborados e apresentados de forma a possibilitar as suas contratações/execuções de forma independente (**REFORMA/ADAPTAÇÃO/AMPLIAÇÃO – EDIFICAÇÃO 1 (Existente)** e **AMPLIAÇÃO DOS RECINTOS – EDIFICAÇÃO 2**), de acordo com as prioridades a serem posteriormente estabelecidas pela contratante.

4.2. As pranchas de desenho, produzidas em AutoCAD, e demais documentos deverão conter identificação, na parte inferior ou superior, com as seguintes informações:

- a) denominação e localização geográfica da obra;
- b) nome do Contratante e da Contratada para realização dos serviços;
- c) identificação do projeto: etapa, especialidade/área técnica, codificação;
- d) identificação do documento: título, página e data da emissão;
- e) nome do responsável técnico, número de registro no CREA/CAU e sua assinatura;
- f) demais dados pertinentes.

4.3. O autor ou autores dos projetos deverão indicar os números das ART's/RRT's efetuadas nos órgãos de regulamentação profissional (CREA/CAU).

4.4. Todos os projetos deverão ser executados em consonância com as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

4.5. Todos os projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes:

- Uso racional dos recursos naturais;
- Eficiência energética;
- Conforto ambiental;

- Uso de materiais de longa durabilidade que demandem pouca manutenção, causem menor impacto ambiental e tenham melhor desempenho;
- Uso de equipamentos e sistemas construtivos que causem menor impacto ambiental;
- Durabilidade, simplicidade e flexibilidade na concepção de espaços e instalações prediais que permitam reduzir os custos com manutenção e uma possível revitalização futura;
- Reutilização e destinação responsável dos resíduos gerados;
- Adequação à topografia local, vegetação, drenagem;
- Melhor desempenho ambiental durante a operação;
- Menor impacto no caso de sua desmobilização.

4.6. Toda e qualquer alteração referente às especificações determinadas neste Termo deverão ser realizadas com autorização dos responsáveis pelo acompanhamento deste;

4.7. O objeto deste Termo deverá ser elaborado através de tecnologia digital, a entrega final dos desenhos e documentos do projeto executivo deverá ser realizada em discos óticos (CD ROM), acompanhados de uma cópia em papel.

5. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

A **CONTRATADA** deverá produzir todos os documentos técnicos necessários para a licitação da obra de reforma, adaptação e ampliação. Deverão ser apresentados no mínimo os seguintes produtos:

PRODUTO 1: PROJETO BÁSICO EDIFICAÇÃO 1 (Existente) e **PROJETO BÁSICO EDIFICAÇÃO 2** (Recintos): Desenvolvidos a partir de estudos técnicos preliminares e das determinações das necessidades gerais detalhadas no item 6 - “**MEMORIAL DESCRITIVO - ORIENTAÇÕES GERAIS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**” e de outras eventualmente constatadas pela CONTRATADA, objetivando a melhor técnica e definindo as características a serem adotadas na elaboração do projeto executivo.

Com informações/elementos que permitam sua plena caracterização, ou seja, projetos (arquitetura, estrutura, instalações e paisagismo), memorial descritivo com especificações técnicas, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, conforme Decreto 56.565 de 22/12/2010, apresentando as soluções de engenharia propostas e as correspondentes justificativas das soluções adotadas.

PRODUTO 2: PROJETO EXECUTIVO EDIFICAÇÃO 1 (Existente) e **PROJETO EXECUTIVO EDIFICAÇÃO 2** (Recintos): Com os elementos necessários à realização da obra com nível máximo de detalhamento possível, no que se refere à avaliação de interferências, especificações técnicas, quantitativos de materiais, orçamento, memoriais de cálculo, cronograma físico-financeiro, etc.

A **CONTRATADA** deverá apresentar previamente os projetos para a aprovação de uma Comissão Técnica constituída por funcionários da área técnica e administrativa, a serem posteriormente definidos. Essa comissão será responsável pelo acompanhamento e supervisão dos trabalhos da contratada.

Os produtos referentes aos projetos a serem entregues deverão conter os subsídios suficientes e completos para balizar a realização da respectiva licitação destinada à contratação da execução da obra, conforme as normas vigentes.

Observada a imprescindível compatibilidade, os produtos finais a serem apresentados deverão ser constituídos por projetos individuais relativos a cada um dos Itens relacionados e detalhados a seguir, de maneira a possibilitar as suas contratações e execuções de forma independente, de acordo com as prioridades a serem posteriormente estabelecidas.

Produtos a serem entregues, para cada um dos setores, independentes:

5.1. LAUDO DE SONDAGEM (área prevista para a implantação dos recintos)

Deverá ser executado Laudo de Sondagem do terreno, para comprovação das taxas de Resistência a Compressão, com no mínimo 3 furos;

5.2. PROJETO DE ARQUITETURA

- Levantamento topográfico;
- Planta de Situação e Locação;
- Plantas Baixas (a demolir, a construir);
- Planta de Cobertura;
- Cortes transversais e longitudinais;
- Fachadas frontais e longitudinais;
- Layout;
- Detalhes.

5.3. PROJETOS ESTRUTURAIS

- Planta de cargas nas fundações;
- Locação das sapatas ou estacas;
- Plantas de sapatas ou estacas com arranques;
- Formas dos baldrames;
- Vigas baldrames;
- Pilares;
- Formas das vigas;
- Vigas;
- Detalhes estruturais;
- Memória de cálculo;

5.3. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Planta Baixa de instalações elétricas;
- Diagramas unifilares;
- Quadros e detalhes;

5.4. PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

- Esquema geral;
- Detalhes;
- Perfil;
- Fossa e Sumidouro com Memorial Descritivo.

5.5. PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

- Planta Baixa;
- Perfil;
- Isométrico
- Detalhes.

5.6. PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS

- Planta Baixa;
- Perfil;
- Detalhes.

5.7. PROJETO DE REDE DE DADOS

- Planta baixa;
- Detalhes.

5.8. PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

- Planta baixa;
- Perfil;
- Detalhes.

5.9. PROJETO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

- Planta Baixa de instalações;
- Diagramas;
- Quadros;
- Detalhes.

5.10. PROJETO DE REDE DE DRENAGEM

- Planta Baixa;
- Perfis;
- Detalhes.

5.11. PROJETO DE REUSO DE ÁGUA

5.12. PAISAGISMO

5.13. MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Deverá ser elaborado memorial com todas as Especificações Técnicas e detalhes construtivos da obra.

5.14. ORÇAMENTO SINTÉTICO

5.15. COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

Deverão ser apresentadas as Composições de Custos Unitários de todos os itens do Orçamento.

5.16. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

Deverão ser apresentadas Anotações de Responsabilidades Técnicas – ART de todos os autores dos projetos;

6. MEMORIAL DESCRITIVO - ORIENTAÇÕES GERAIS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. O PROJETO DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO deverá levar em conta o fluxo de movimentação dos animais a serem atendidos no Centro de Triagem, conforme esquema – **Fluxograma/Procedimentos (ANEXO 1)**;

6.2. DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES/ATIVIDADES ESPECÍFICAS:

- **Vaga para viatura** – Vaga com cobertura e fechamento lateral com tela malha $\frac{3}{4}$ ” e fio 14 para recebimento dos animais, com acesso controlado à área de recepção, triagem e identificação;
- **Recepção, triagem e identificação** – Área com acesso controlado destinado à recepção, permanência dos animais durante o aguardo do atendimento, triagem e identificação;
- **Ambulatório 1** – Sala destinada ao exame clínico dos animais, prática de curativos, aplicações e outros procedimentos ambulatoriais. Sua área mínima deve ser de 6,00m², sendo a menor dimensão no plano horizontal não inferior à 2,00m, o piso deve ser liso, impermeável e resistente a pisoteio e desinfetantes, as paredes devem ser impermeabilizadas até a altura de 2,00 m.
- **Laboratório** – Destina-se à coleta e análise laboratorial médico veterinário, o piso e as paredes devem ser impermeabilizados; possuir bancada de material resistente e lavável, onde serão colocados equipamentos de análises clínicas, espaço para armários e pia. Deverá contar com ar condicionado.
- **RX** – especificações de proteção ambiental e individual conforme legislação vigente para radiações. As salas de raios-x devem dispor de paredes, piso, teto e portas com blindagem que proporcione proteção radiológica às áreas adjacentes, de acordo com os requisitos de otimização, observando-se os níveis de restrição de dose estabelecidos em legislação específica. Deve-se observar, ainda:
 - (i) as blindagens devem ser contínuas e sem falhas;
 - (ii) a blindagem das paredes pode ser reduzida acima de 210 cm do piso, desde que devidamente justificado;
 - (iii) particular atenção deve ser dada à blindagem da parede com "bucky" mural para exame de tórax e às áreas atingidas pelo feixe primário de radiação;
 - (iv) toda superfície de chumbo deve estar coberta com revestimento protetor como lambris, pintura ou outro material adequado.
- Cabine de comando com dimensões e blindagem que proporcione atenuação suficiente para garantir a proteção do operador. Deve-se observar ainda os seguintes requisitos:
 - (i) a cabine deve permitir ao operador, na posição de disparo, eficaz comunicação e observação visual do paciente mediante um sistema de observação eletrônico (televisão) ou visor apropriado com, pelo menos, a mesma atenuação calculada para a cabine;
 - (ii) quando o comando estiver dentro da sala de raios-x, é permitido que a cabine seja aberta ou que seja utilizado um biombo fixado permanentemente no piso e com altura mínima de 210 cm, desde que

- a área de comando não seja atingida diretamente pelo feixe espalhado pelo paciente;
- (iii) a cabine deve estar posicionada de modo que, durante as exposições, nenhum indivíduo possa entrar na sala sem ser notado pelo operador;
- (iv) deve haver um sistema de reserva ou sistema alternativo para falha eletrônica, no caso de sistema de observação eletrônico.
- Sinalização visível na face exterior das portas de acesso, contendo o símbolo internacional da radiação ionizante acompanhado das inscrições: "raios-x, entrada restrita" ou "raios-x, entrada proibida a pessoas não autorizadas".
 - Sinalização luminosa vermelha acima da face externa da porta de acesso, acompanhada do seguinte aviso de advertência: "Quando a luz vermelha estiver acesa, a entrada é proibida". A sinalização luminosa deve ser acionada durante os procedimentos radiológicos indicando que o gerador está ligado e que pode haver exposição. Alternativamente, pode ser adotado um sistema de acionamento automático da sinalização luminosa, diretamente conectado ao mecanismo de disparo dos raios-x.
- **Ambulatório 2/sala de cirurgia** – sala destinada à execução de curativos/pequenas cirurgias, não inferior a 10m², sendo a menor dimensão no plano horizontal nunca inferior a 2,00m. O piso deve ser liso, impermeável e resistente a pisoteio e desinfetantes, as paredes devem ser impermeáveis até a altura de 2,00 m, o forro deve ser de material que permita constantes assepsias, não deve haver cantos retos nos limites parede-piso e parede-parede, as janelas devem ser providas de tela que impeçam a passagem de insetos com acesso através de antecâmara.
 - **Necropsia** – Sala destinada a realizar necrópsia dos animais que vierem a óbito durante sua permanência no CETAS. As paredes devem ser impermeáveis, no mínimo, até a altura de 2,00 m, com forro em material que permita constantes assepsias;
 - **Biotério** – Local destinado à produção de presas vivas - camundongos, baratas e tenébrios para o consumo interno dos animais do CETAS.
 - **Cozinha de Animais** – Área destinada ao preparo da alimentação servida aos animais, deve prever área para recepção e armazenamento de ração, frutas, legumes e verduras , pré-preparo (limpeza) de vegetais, hortaliças, etc., bem como espaços distintos para montagem/saída e entrada/lavagem de bandejas;
 - **Enfermaria** – Sala para alojamento dos animais internados até alta médica; deverá possuir instalações necessárias ao conforto e segurança dos animais com condições adequadas de higiene e segurança; o piso deve ser liso e impermeabilizado, resistente ao pisoteio e desinfetantes; as paredes devem ser impermeabilizadas até a altura de 2,00m. Deve ser provida de dispositivos que evitem a propagação de ruídos incômodos e exalações de odores; água corrente para higienização ambiental; as portas e as janelas devem receber tela para evitar a entrada de insetos.

- **Quarentena** - Sala para alojamento e observação dos animais em recém-chegados aos CETAS;
- **Recintos** - Instalações destinadas ao abrigo dos animais de diferentes espécies. Deve possuir piso de material resistente e lavável, com exceção de alguns recintos que poderão ter parte do piso formada por terra e/ou grama.
 - A estrutura básica dos recintos deverá ser semelhante para todos os tipos e tamanhos previstos. Tal estrutura deverá ser orientada para facilitar o manejo dos animais, considerando que o recinto também poderá abrigar diferentes espécies de aves, répteis e mamíferos;
 - A quantidade de recintos para as diversas espécies e respectivas necessidades (espaço para cambiamento, tanque de água, abrigo para ninhos, climatização, etc.) deverá seguir a previsão de acolhimento a ser definida conforme a região atendida;
 - Deverão ser previstos dois tipos principais de recintos: os cobertos por tela, que se destinam à manutenção principalmente de aves, podendo abrigar também diversas espécies de répteis e mamíferos, e um segundo tipo representado pelos recintos abertos, ou seja, sem tela na porção superior. Esses se destinam principalmente à manutenção de mamíferos e répteis terrestres e outros animais que não possuem capacidade de escalar as telas que cercam o recinto;
 - Todos os recintos, ambientes e equipamentos destinados à manutenção, tratamento e contenção dos animais silvestres deverão prever a segurança e higiene dos mesmos, água corrente, dimensionamento, revestimentos, ventilação e iluminação adequados e seguir as determinações e especificações dos Decretos 40.646/96, 40.400/95 e legislação pertinente, inclusive no que se refere ao descarte dos dejetos e camas, águas residuais, etc.;
 - As instalações deverão permitir a movimentação do animal, espaço para vôo (no caso de aves), possuir bebedouros com água limpa e/ou corrente, ter galhos e/ou troncos quando necessário;
 - Deverá ser previsto isolamento o adequado às espécies alojadas;
 - Os recintos deverão propiciar área abrigada da chuva e do sol, sendo que a projeção da cobertura deverá ser na proporção de até um terço da área do recinto;
 - Deverão ser previstos corredores de segurança no acesso aos recintos com a instalação de portões/portas nas extremidades;
 - Deverão ser previstos equipamentos de segurança para os tratadores e equipamentos de contenção e manejo em boas condições e adequados às espécies.

*O projeto dos recintos deverá seguir a estrutura básica detalhada no **ANEXO 2** deste Termo de Referência.

6.3 ARQUITETURA:

- **Implantação:** projeto de implantação visando o acesso e a circulação interna no terreno, entrada de energia, guarita e cercamento por muros, telas ou alambrados com altura mínima de 1,80 m, além de inclinação na parte superior de 45° interna e externa de 40 cm.
- **Alvenarias/vedações internas e externas:** O projeto deverá prever o acabamento das alvenarias (existentes e a construir) em sua face externa, com pintura acrílica sobre reboco (cor a ser definida pelo contratante) e na face interna, pintura do tipo epóxi, em cor clara a ser definida.
- Todos os cantos nas superfícies de piso, parede e teto deverão ser providos de Curvas Sanitárias a seguir (Canto Alvenaria X Alvenaria): curva executada em reboco não retrátil pintado em cor clara. R=5 cm);
- **Cobertura:** Deverá ser prevista a troca das telhas danificadas (Edificação1). As áreas ocupadas pelos recintos de animais deverão receber cobertura e cercamento frontal e/ou lateral de tela galvanizada malha 1” aplicada em módulos soldados. Piso: O piso das áreas destinadas ao ambulatório e cozinha dos animais deverá ser regularizado e receber acabamento à base de resinas epóxi com alta existência química à abrasão (espessura mínima de 6 mm). Em todos os rodapés deverá haver curva sanitária. Deverão ser considerados materiais adequados para os pisos em ambientes de áreas críticas ou semicríticas do tipo lavável e resistente aos desinfetantes. (Produtos de limpeza que atendam às normas de qualidade: Lei nº 6360 – 23/09/76, Decreto nº 79094 – 05/01/77, Portaria nº 15 23/08/78).
- **Esquadrias:** Portas internas de abrir e correr (em áreas críticas ou semicríticas) executadas com painéis termo-acústicos (com 50mm de espessura) em poliuretano injetado revestidos duplamente com melamina fenólica. Conjunto de maçanetas especiais em alumínio anodizado de fácil limpeza e dobradiças em aço inox com cantos arredondados. As portas deverão ainda, portarem visores montados com vidros duplos tipo ‘cristal transparente’, com cantos arredondados, vedados com borracha tipo neoprene e com acabamento através de aplicação de borracha de silicone asséptico entre juntas;
- O fechamento dos recintos e demais portas internas de tela deverão ser executadas com tela galvanizada malha 1”, aplicadas em módulos soldados.
- Todas as aberturas deverão ser dotadas, externamente, de tela mosquiteira cuja manutenção ocorrerá externamente ao edifício;
- **Áreas molhadas:** Cozinha, ambulatório, necropsia: Cubas em aço inox sobre bancada do mesmo material; Torneira com acionamento automático; Porta-toalhas para papel descartável; Saboneteira para sabão líquido; Não deverão existir armários sob as bancadas e os sifões das tubulações deverão ser deixados à mostra.
- **Forro:** Nos ambientes controlados, os painéis de forro deverão ser estanque revestidos em ambas as faces com – Melanina Fenólica de alta pressão na cor padrão (branco gelo - tipo “b”) com espessura mínima de 2mm, proporcionando um fechamento de característica estanque. A espessura total das placas de forro deverá ser de 2,5mm (com tolerância +/- 0,3 mm) proporcionando um perfeito encaixe nos perfis de canto sanitário e

estanqueidade das junções com aplicação de resina à base de silicone acético e fungicida; Deverão ser montados em perfilado de cantoneira especialmente para esse fim totalmente em alumínio extrudado e com acabamento e forma em canto sanitário (para evitar depósito e acúmulo de partículas) em todo o perímetro limítrofe junto à parede dentro da Sala Limpa;

- **As demais dependências:** administração, sanitários/vestiário, cozinha dos animais, etc. deverão receber forro com isolamento térmico.

Obs: A arquitetura própria para utilização em ambientes controlados do tipo “Sala Limpa - Classe 10.000 e 100.000” deve atender a norma ABNT-NBR 13700, bem como os conceitos básicos determinados pela ANVISA, (RDC 134) para os componentes principais tais como: portas, divisórias, revestimento, forro, perfis de acabamento e perfis sanitários (para evitar acúmulo de pó - aprovado pela ANVISA) além de luminárias estanques tipo sanitária.

7. PRAZO

O **prazo máximo** para a execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura da **ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** objeto deste Termo de Referência.

As etapas (produtos) serão entregues de acordo com o cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela CONTRATADA e aprovadas pela fiscalização do órgão contratante dos projetos a serem realizados.

Cronograma			
Entregas	Descrição	1º mês	2º mês
Produto 1	Projeto Básico		
Produto 2	Projeto Executivo		
Produto 3	Projetos Legais		

8. SUPERVISÃO DO PROJETO

A supervisão do projeto é de responsabilidade da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais (CBRN) da Secretaria do Meio Ambiente, que indicará técnicos para o acompanhamento dos trabalhos e avaliação dos produtos entregues. A CBRN contará com apoio técnico de funcionários do Centro de Engenharia para a análise dos projetos. A aceitação provisória e definitiva dos produtos estará sujeita à aprovação dos mesmos por parte dos técnicos envolvidos.

9. DA GARANTIA SOBRE OS PRODUTOS

Todos os produtos terão garantia no que tange aos serviços executados. Erros, omissões ou problemas nos produtos, identificados no prazo de um ano, deverão ser corrigidos, mesmo após o aceite definitivo dos mesmos.

10. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta de cada participante não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, no dia de abertura das propostas.

11. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

No valor global do serviço de elaboração dos projetos objeto deste Termo de Referência, deverá ser incluído o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários bem como todos os demais encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, prêmios de seguro, cópias, plotagens, CDs, lucro, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, de administração, serviços e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do serviço.

Serão encargos da CONTRATADA todas as despesas com CREA/CAU e taxas de aprovação e consulta junto a Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos, órgãos, entidades e outras empresas, bem como qualquer despesa que se fizer necessária para o desenvolvimento do objeto em questão.

O preço cotado deverá ser fixo e irrevogável.

O pagamento será realizado em parcelas do valor global. As parcelas serão pagas de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela equipe de fiscalização dos projetos, após ter sido evidenciada a entrega total dos itens que as compõem, observando-se os procedimentos e as demais condições e prazos estabelecidos na minuta do termo de contrato.

Cronograma Físico-Financeiro				
Entregas	Descrição	1º mês	2º mês	Percentual
Produto 1	Projeto Básico			50%
Produto 2	Projeto Executivo			25%
Produto 3	Projetos Legais			25%
TOTAL				100%

13. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

- Instrução Normativa IBAMA n° 169, de 20 de fevereiro de 2008;
- Decreto Estadual n° 40.400, de 24 de outubro de 1995;

- Decreto Estadual nº 40.646, de 02 de fevereiro de 1996;
- Portaria MS/SVS 453, de 01 de junho de 1998.

Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA a obediência às normas técnicas da ABNT, bem como das normas dos órgãos e empresas pertinentes a cada tipo de projeto a ser desenvolvido, conforme a legislação vigente no Município de Registro e Estado de São Paulo. Não poderá haver por parte da CONTRATADA qualquer alegação de desconhecimento de legislação vigente que impeça a aprovação de todos os projetos nos órgãos e empresas pertinentes, quando exigido em legislação específica.

14. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES CEDIDAS E PRODUZIDAS NO ÂMBITO DESSE CONTRATO

As informações cedidas para o desenvolvimento dos trabalhos pela contratada pertencem ao governo do Estado de São Paulo e são protegidas pela legislação nacional e internacional. A cessão do material foi autorizada somente para o desenvolvimento dos trabalhos previstos nesse Termo de Referência. Fica proibida qualquer cessão, empréstimo, do todo ou em parte, para quaisquer fins pela empresa contratada. A contratada deve tomar as providências para a garantia de preservação dos direitos autorais citados, sob pena de incidência das sanções administrativas e penais cabíveis. Ao final dos serviços, toda e qualquer cópia digital do material cedido pela contratante deverá ser apagada dos computadores e mídias de armazenamento das instalações da contratada.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA E DOS PROFISSIONAIS

Constituem pré-requisitos para contratação do serviço especificado as seguintes exigências descritas a seguir. A não apresentação e cumprimento de um dos itens abaixo determinará a inabilitação da proponente do certame:

- Registro da empresa contratada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU; Em caso de empresas não registradas no CREA/SP e/ou CAU/SP, a referida certidão deverá conter o visto do CREA/SP e/ou CAU/SP para a celebração do contrato;
- Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU; Em caso de profissionais não registrados no CREA/SP e/ou CAU/SP, a referida certidão deverá conter o visto do CREA/SP e/ou CAU/SP para celebração do contrato;

16. VISTORIA

As empresas interessadas em participar do processo licitatório, deverão vistoriar o local para conhecimento, medição, detalhamento e confirmação dos serviços a serem executados para elaboração de sua proposta de preço. A realização da visita técnica deverá ser

previamente agendada junto ao Núcleo Regional de Programas e Projetos da CBRN/SMA em Registro, tel (13) 3821-6026 (falar com Jefferson). As empresas deverão apresentar junto à sua proposta o Atestado de Vistoria, fornecido pelo CTR, conforme modelo (ANEXO IV).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os projetos deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados e em conformidade com a habilitação profissional definida na Resolução nº 218 do CONFEA, bem como as normas do CREA e CAU/BR.
- A equipe de fiscalização dos projetos a serem elaborados não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de fatos ou serviços, o todo ou em partes, que dificultem ou impossibilitem a conclusão dos serviços.
- Todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto deverão estar considerados nos preços da licitante.
- As aprovações, licenças e vistos de projetos, referentes aos órgãos estatais, serão exigidas pela equipe de fiscalização e pelo CONTRATANTE, em qualquer fase dos projetos, inclusive para pagamento e recebimento dos serviços, quando exigidas pela legislação em vigor, ainda que tenham sido citadas ou deixadas de serem aqui mencionadas.
- A CONTRATADA deverá promover reuniões semanais ou quinzenais com a equipe de fiscalização, conforme cronograma apresentado, para que sejam tomadas decisões, efetuados ajustes e ações corretivas que se fizerem necessárias.

18. ANEXOS

ANEXO 1 – Fluxograma/Procedimentos

ANEXO 2 – Anteprojeto

ANEXO 3 – Atestado de Vistoria